

LEI Nº 505 / 70

“AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um veículo para o uso do chefe do executivo.

Art. 2º. Fica aberto o Crédito Especial de CR\$ 25.000,00 pra ocorrer as despesas de que trata o artigo primeiro desta lei.

Art. 3º. Como recursos para a abertura de crédito especial de que trata o art. 2º da presente lei, de acordo com o art. 5º da lei 495, poderá anular igual importância da dotação orçamentária do presente exercício sob os títulos: Patrimônio – Despesas de capital- Inversão financeira- Aquisições de Imóveis.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 30/11/70.

João Braz, Prefeito Municipal.